



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022/PMB

As empresas e/ou pessoas que receberem cópia deste edital modalidade pregão presencial deverão preencher esta folha de recibo e enviar devidamente assinada ao pregoeiro do município, através do e-mail. licitabrejetuba@hotmail.com

RECIBO

Recebi do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Brejetuba, a cópia do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022/PMB, juntamente com o programa de auto cotação, tendo conhecimento de todos os passos para realizar tanto a cotação em meio impresso como em meio digital.

Abertura prevista para **09:00 horas do dia 28/09/2022.**

Protocolo dos Envelopes até as 08:45 do dia 28/09/2022.

Brejetuba-ES, ____/____/____

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 233/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

1 - O Município de Brejetuba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, CNPJ n. 01.612.674/0001-00, torna pública a realização do Processo Licitatório n.º 233/2022 - Pregão Presencial n.º 027/2022, objetivando a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios como cereais, carnes, frutas, laticínios e outros em atendimento a Secretaria de Assistência Social, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

2 - Órgão requisitante: Secretarias Municipais de Assistência Social.

3 - O pregão presencial será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

4 - A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, no dia **28/09/2022, às 09:00 horas**. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Brejetuba, servidor Márcio Roberto da Silva, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Charlene Coco da Costa Litig, Everton Vieira Dias e Raí Silva Badaró, designados pela Portaria nº. 0089, de 21 de janeiro de 2021.

6 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação; Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

I - OBJETO

1 - Esta licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios como cereais, carnes, frutas, laticínios e outros em atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Os valores financeiros indicados são estimativos, para fornecimento durante doze meses, sem periodicidade definida, de acordo com as necessidades da Administração.

2 - Todos os produtos deverão atender às exigências de qualidade e higiene, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial e sanitária - ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, etc., atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Compras e Licitações, Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, gratuitamente no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br).

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *site* www.brejetuba.es.gov.br, bem como as publicações na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.brejetuba.es.gov.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas à Gerência de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, ou através do fone/fax (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br.

3.1 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no site www.brejetuba.es.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada à Gerência de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, ou através do fax (27) 3733.1224, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

5.1 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.2 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

5.3 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1** - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2** - Não serão admitidos interessados que se enquadrem nas situações a seguir:
 - a)** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
 - b)** Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - c)** Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d)** Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
 - e)** Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município;
 - f)** Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

- 1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 2** - O credenciamento será feito através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 3** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4** - O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento.
- 5** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

VI. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 1** - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até o início do credenciamento, na Prefeitura de Brejetuba/ES, situada à Avenida Ângelo Uliana s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 com os seguintes dizeres:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – A/C PREGOEIRO(A)
Edifício Sede da Prefeitura
Avenida Ângelo Uliana s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000
DATA E HORÁRIO: 28/09/2022 – 09:00 horas.

- 2** - Os envelopes indicarão na parte externa/frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



PROPOSENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022 ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPOSENTE:

3 - A Prefeitura Municipal de Brejetuba, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

4 - O licitante deverá entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1, a declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

5 - A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

VII - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

1 - A proposta comercial contida no **envelope nº 01** deste edital, observado o modelo apresentado no **Anexo IV**, deverá especificar o objeto licitado, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos de forma clara, obedecendo às normas específica, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

1.1 - estar datilografada, manuscrita (letra legível) ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da(s) licitante(s), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

1.2 - a razão social da(s) licitante(s), o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

1.3 - número do Edital do Pregão, do Processo Licitatório de Registro de Preços;

1.4 - prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias;

1.5 – constar expressamente que entregará o produto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da ordem de fornecimento;

1.6 - o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

1.7 - nos valores propostos, deverão incidir as obrigações, tributos e encargos que possam recair sobre o objeto licitado, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior;

1.8 - demais informações que possam contribuir com clareza para o devido julgamento, de acordo com as condições do edital.

2 - As licitantes somente poderão retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro(a), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

3 - O valor da proposta deverá ser cotado com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, e alcançar, obrigatoriamente, todas as despesas que incidam sobre o

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

fornecimento, tais como fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto;

4 - O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 - Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso.

6 - A apresentação da proposta pela licitante indica conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

8 - Juntamente com a Proposta Escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação, disponível no endereço www.brejetuba.es.gov.br (Licitações em andamento). Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros.

VIII - SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), seguindo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

3 - Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao(a) Pregoeiro (a).

3.2 - Após a abertura dos trabalhos, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

3.3 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.

4 - A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.1 - Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.2 - O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

4.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.4 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.5 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

4.6 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.7 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.8 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.4.7 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5 - Encerrada a fase de lances o(a) Pregoeiro(a) examinará a **aceitabilidade** da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.1 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente **vencedor**, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por lote.

5.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

5.3 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

5.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

5.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7 - O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

9 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

9.1 - será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais/serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da mesma seqüência da classificação do certame;

9.2 - o preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Brejetuba, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;

9.3 - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.

10 - O registro a que se refere o item 8.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, bem como atender às necessidades de fornecimento/prestação de serviços de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.

10.1 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar seus materiais em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.2 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem 10.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

IX - DA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

2 - Para habilitar-se o licitante apresentará os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, art. 28)

2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Lei 8.666/93, art. 29)

2.2 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.

2.3 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

2.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, Iho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.7 – Certidão de Falência ou Concordata.

TRABALHO DE MENORES ((Lei 8.666/93, art. 27, V)

2.8 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3 - Em nenhuma hipótese será admitida entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

4 - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7 - Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9 - Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 8.5.2 deste instrumento.

12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º, às empresas deverão apresentar:

a) Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar conforme Anexo VII;

b) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original), exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, ou

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, vigente (cópia autenticada ou à vista do original);

2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.2 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI – DA FUNDAMENTAÇÃO À MARCA DE REFERÊNCIA

1 - Pretende-se neste certame, adquirir produtos de boa qualidade e procedência sem afetar a concorrência de empresas, para tanto, foram referenciadas ao final da descrição de cada item da licitação a menção a **MARCAS DE REFERENCIAS** consideradas de boa qualidade e aceitas pela Administração (vide marcas de referência através do programa de auto cotação).

1.1 - Não se deve confundir a impossibilidade de exigir marcas com a **menção à marca de referência** que ocorre quando, por exemplo, o órgão licitante insere a expressão “ou similar” após a descrição do objeto ou no certame.

1.2 - A menção à **marca de referência é permitida** e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

1.3 - Nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, **podendo a Administração exigir** que a empresa participante do certame **demonstre** desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário)

1.4 - Sobre a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 – Plenário:

“A indicação de marca de referência é empregada meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de mencionada”.

1.5 - Como visto, a vedação à indicação de marca em certames licitatórios não é absoluta. Há casos em que a restrição por determinadas marcas é lícita e até recomendável **considerando a aquisição de produtos de boa qualidade e procedência**. Todavia, essa possibilidade não afasta a necessidade de o órgão licitante prévia e tecnicamente fundamentar sua decisão.

2 – Da entrega de amostras

2.1 - A empresa interessada em participar do certame **poderá optar** por cotar uma das marcas de referência indicadas no final de cada item da licitação ou poderá cotar produto de marca “similar” àquelas, sendo que:

a) os itens cotados em proposta da licitante com a “marca de referência” indicada no certame ficam isentos de apresentação de amostra ao Órgão solicitante (Secretaria de Educação);

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

b) os itens cotados pela licitante, de marca considerada por esta, como “**Similar/equivalente**” àquelas indicadas, deverão ser entregues **amostras** dos mesmos, em embalagem original, na **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Brejetuba, onde estas serão avaliadas. Contato para agendamento da entrega tel: 27 3733 1355. Obs: A entrega das amostras deverá ser realizada em até um dia anterior à data marcada para a licitação, devendo, ainda, trazer a relação das amostras dos produtos “SIMILARES”, impressa (carimbada e assinada pelo responsável da empresa) de acordo com as especificações do objeto da licitação. (será necessária constar na relação, as marcas dos produtos apresentados, que deverão ser as mesmas levadas em consideração no dia da licitação).

2.2 – Na entrega das amostras, caso haja algum item (considerado pela licitante como SIMILAR) em desacordo ou não aprovado, haverá a possibilidade de troca deste naquele momento por outro de melhor qualidade.

2.3 - Para participação em qualquer lote do certame, todos os itens referente ao mesmo deverá possuir cotação e possuírem a marca referencial indicada ou similar/superior desde que aprovada.

2.4 - Não serão aceitas amostras de produtos que apresentem algum tipo de violação na embalagem original, bem como frascos ou latas amassadas ou furadas e que estejam vencidos.

3 – Demais condições referentes à entrega após contratação

3.1 – A entrega será de forma fracionada, podendo ser em pequenas quantidades, conforme solicitação do(a) Secretário(a) Requerente.

3.2 – A contratada deverá entregar os produtos devidamente acondicionadas (**embaladas/montadas**) conforme quantidades específicas de casa item.

3.3 - Não serão aceitos produtos de baixa qualidade e/ou que apresentem algum tipo de violação na embalagem e que estejam vencidos ou muito próximos da data de vencimento, etc.

3.4 – A contratada que descumprir o prazo de entrega ou a qualidade dos produtos poderá ser penalizada e rescindido seu contrato, **salvo direito à defesa**.

4 – Do Decreto Municipal 341/2017 e Lei 123/2006, art. 47 e 48.

4.1 – Aplicam-se neste certame as Normas e critérios estabelecidos no Decreto Municipal citado acima (parte integrante do edital), e Lei 123/2006 especialmente nos artigos 47 e 48, considerando: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; ampliação a eficiência das políticas públicas; etc.

4.2 – As **MPES sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido nos termos do Artigo 6º, Inciso II do Decreto Municipal 341/2017.**

4.3 – considera-se: âmbito local - os limites geográficos do território do município de Brejetuba-ES; âmbito regional - os limites geográficos da microrregião do Estado do Espírito Santo que o município pertence, conforme divisão administrativa constante na Lei Estadual n.º 9.768/2011.

4.4 – Formam a Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo os Seguintes Municípios com prioridade de contratação neste certame até o limite de 10% do melhor preço válido: **Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.**

XII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- 1** - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao (à) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Brejetuba.
- 2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 3** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 4** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 5** - A decisão sobre o recurso será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.
- 6** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7** - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
 - a)** ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - b)** ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c)** ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
 - d)** ser protocolizado na Gerência de Compras e Licitação da Prefeitura de Brejetuba;
- 8** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal;
- 9** - A Prefeitura de Brejetuba não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1** - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 2** - Impetrado o recurso, após decisão, o(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento do exercício de 2022.
- 2** - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.
- 3** - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do material/serviço está compatível com o preço praticado no mercado.

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- 4 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as autorizações de material daquele mês. As notas fiscais com as autorizações deverão ser apresentadas à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.
- 5 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o “visto”) pelos Secretários Municipais ou pessoa por ele delegada.
- 6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.
- 7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não celebrar o contrato dela decorrente, **deixar de entregar no prazo previsto neste Edital** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Brejetuba e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital convocatório e no contrato, e das demais cominações legais.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 3 - O(a) Pregoeiro(a), no estrito interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;
 - 3.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.
 - 3.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

4.1 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

5 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

6 - É vedado ao licitante retirar a proposta ou parte dela, aberta a sessão do pregão.

7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Brejetuba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

9 - A Prefeitura de Brejetuba poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Brejetuba reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - As decisões referentes ao certame serão publicadas no órgão de imprensa oficial, conforme o caso, e no sítio www.brejetuba.es.gov.br, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

12 - Caso o edital seja retirado pela Internet, solicitamos das empresas interessadas a gentileza de enviar através do fac-símile (33) 3733-1224 ou e-mail licita@brejetuba.es.gov.br, aos cuidados da Gerência de Licitação, o comprovante de recibo conforme discriminado abaixo:

RECIBO

A Empresa _____ retirou o Edital de Licitação por Pregão nº 027/2022 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax _____.

Cidade (____) _____, aos _____ / _____ / _____

(Assinatura)

13 - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

Prefeitura Municipal de Brejetuba, 05 de setembro de 2022.

Márcio Roberto da Silva
Pregoeiro

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. PRC 233/2022 – Pregão Presencial nº. 027/2022

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação destina-se a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios como cereais, carnes, frutas, laticínios e outros em atendimento a Secretaria de Assistência Social, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Esclarecemos que a abertura do presente procedimento licitatório se faz necessário, para manter os trabalhos nos serviços da Assistência Social e os demais setores pertencentes a esta Secretária bem como: Casa de Abrigo, Crás, Creas e esta aquisição justifica-se pelas atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos, além de produtos para dar suporte as atividades internas e da Casa de Abrigo deste município ao qual se encontra com crianças abrigadas e necessitam de tais produtos.

2.2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.2.1 - Descrição

ITEM	UNID	QTE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FD	12	ARROZ BRANCO - Arroz branco tipo 01 embalado em sacola transparente de plástico resistente de 5 kg e fardo com 6 unidades total ausência de materiais estranhos, larvas parasitas e outras impurezas. Produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	134,4933	1.613,92
02	FD	18	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL 5 KG branco tipo 1 embalado em sacola transparente de plástico resistente de 5kg e fardo com 6 unidades. Produto com certificação. prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: santaisabel, Delta, Alcon	127,1300	2.288,34
03	PCT	70	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado em pó armazenado em embalagem plástica de 500 gramas. Produto com certificação.Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Tody, Gury, Italac	9,0333	632,33
04	CX	40	BISCOITO DOCE - Biscoito doce de maisena dupla embalagem caixa de 2kg subdivididas em pacotes plásticos. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	36,6667	1.466,67

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			Marcas de referência: Piraque, bauduco, vitarella, Sarloni		
05	CX	40	BISCOITO DE SAL - Biscoito de sal tipo cream craker dupla embalagem caixa de 2kg subdivididas em pacotes plásticos, prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Piraquê, Bauduco, Vitarella, Sarloni	36,6667	1.466,67
06	PCT	200	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito de polvilho escaldado salgado embalado em sacola plástica com 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Fino sabor, Piraquê, Bauduco, Vitarella, Sarloni.	15,0800	3.016,00
07	UN	60	MARGARINA - Margarina com sal, 80% de lipídios armazenada em embalagem plástica unitária de 500 gramas. Produto com certificação .Prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Marca de Referência: Doriana, Delicia, Qualy	11,7667	706,00
08	DZ	140	OVOS VERMELHOS - Ovos vermelhos tipo grande, dúzia embalada e acondicionada em embalagem de isopor. Produto com certificação e selos de inspeção de órgão municipal, estadual e ou federal. Marcas de referência: Naturovos, Santa Maria, Caramurú.	10,6633	1.492,86
09	CX	15	ÓLEO DE SOJA TIPO 1 - Óleo de soja tipo 1, armazenado em embalagem pet de 900 ml caixa com 20 unidades. Produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Soya, Liza, Leve	236,5333	3.548,00
10	KG	30	FUBÁ - Fubá de milho produto obtido de grãos sadios coloração homogênea com ausência de matéria e odores estranhos embalado em sacola transparente de plástico resistente de 1 kg , produto com certificação.Prazo de validade minimo de 6 meses apos a entrega. Marcas de referência: Dorico, Sinhá, Yoki	4,6333	139,00
11	KG	140	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg. prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Dona Benta, Número Um, Boa Sorte.	6,5667	919,34
12	KG	60	CANJQUINHA DE MILHO - Canjiquinha de milho produto obtido de grãos sadios, coloração homogênea, com ausência de matéria e odores estranhos, embalado em sacola transparente de plástico resistente de 1 kg. Produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	4,9967	299,80

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Pachá.		
13	UN	50	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, 1ª qualidade, grupo seca, classe branca dina beneficiada. Embalado em sacola transparente de plástico resistente de 1 kg, com ausência de matéria e odores estranhos. Produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Yoki, Pachá, Rocha, Bela.	6,2667	313,34
14	KG	30	SAL BRANCO FINO - Sal branco fino, embalado em sacola transparente de plástico resistente de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Globo, Lebre, Cisne	1,3667	41,00
15	UN	40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete com ovos, submetido a processo de secagem, embalagem plástica resistente de 1kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Sarloni, Santa Amália, Vilma	9,2000	368,00
16	UN	40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Macarrão tipo parafuso curto com ovos, submetido a processo de secagem, embalagem plástica resistente de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Sarloni, Santa amália, Vilma	9,20	368,00
17	UN	80	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – Suco concentrado de maracujá embalado em garrafa Pet de 500ml capaz de render 05 litros quando pronto. Após diluição deve ter 6% de polpa. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Dafruta, Maguary, Bela Ischia	12,0333	962,66
18	UN	40	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - Suco concentrado de manga em garrafa Pet de 500ml capaz de render 05 litros quando pronto. Após diluição deve ter 6% de polpa. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Dafruta, Maguary, Bela Ischia	9,5667	382,67
19	UN	40	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Suco concentrado de goiaba em garrafa Pet de 500 ml capaz de render 05 litros quando pronto. Após a diluição deve ter 6% de polpa. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Dafruta, Maguary, bela Ischia,	9,5667	382,67
20	UN	30	FARINHA LÁCTEA - FARINHA LACTEA FONTE DE 11	10,6833	320,50

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM COM 180 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CREMOGEMA, ITALAC		
21	UN	35	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ - Fermento Biológico em pó, embalagem plástica com 125 gramas. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Dr Oetker, Fleischmann, Dona Benta	8,5000	297,50
22	UN	300	MISTURA PARA BOLO - Mistura para bolo armazenado em embalagem plástica de 400 gramas, rende bolo de 500 gramas após adição de ovos e leite. Produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Dona Benta, Regina, Vilma	5,7333	1.719,99
23	UN	20	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, armazenado em embalagem de vidro escuro com 500 ml, sabor característico levemente suave. Produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Galo, Andorinha, Borges	31,6000	632,00
24	FD	35	REFRIGERANTE DE COLA - refrigerante ; composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 06 meses após a entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem de 2 litros, fardo com 6 unidades. Marcas de referência: Uai, lat, Coroa	36,9000	1.291,50
25	FD	35	REFRIGERANTE DE LIMÃO - Refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; com validade mínima de 06 meses após a entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem de 2 litros, fardo com 6 unidades. Marcas de referência: Uai, lat, Coroa	36,9000	1.291,50
26	FD	35	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - Refrigerante; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais. Marcas de referência: Uai, lat, Coroa	36,9000	1.291,50
27	FD	35	REFRIGERANTE DE UVA - refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de uva; com validade mínima de 06 meses após a entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem de 2	36,9000	1.291,50

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			litros, fardo com 6 unidades. Marcas de referência: Uai, lat, Coroa		
28	FD	35	REFRIGERANTE DE LARANJA - Refrigerante composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja; com validade mínima de 06 meses após a entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem de 2 litros, fardo com 06 unidades. Marcas de referência: Uai, lat, Coroa	36,9000	1.291,50
29	CX	60	TEMPERO CALDO DE GALINHA - Tempero Caldo de galinha caixa com 12 tabletes de 19 gramas cada. Marcas de referência: Knorr, Maggi, Arisco	3,3667	202,00
30	UN	60	CEREAL INFANTIL PRÉ -COZIDO DE MULTICEREAIS - Cereal infantil pré-cozido de multicereais, fonte de vitaminas A,C,D, ferro e zinco. Embalagem com 230 gramas. Prazo de validade mínimo e 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Nutribon, Mucilon, Nutrilon	8,6933	521,60
31	UN	60	CEREAL INFANTIL PRÉ COZIDO DE MILHO - Cereal infantil pré cozido de milho, fonte de vitaminas A,C,D, ferro e zinco. embalagem com 230 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	8,6933	521,60
32	UN	40	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Vinagre de vinho branco, armazenado em garrafa Pet de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Rosinha, Castelo, Toscano	5,6000	224,00
33	UN	120	LEITE CONDENSADO - Leite condensado embalagem tipo caixa com 395 gramas. Prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Marcas de referência: Italac, Piracanjuba, Glória	7,2667	872,00
34	UN	200	CREME DE LEITE - Creme de leite com 17% de gordura embalado em caixa de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Marcas de referência: Italac, Piracanjuba, Glória	5,4167	1.083,34
35	PCT	150	BALA MACIA MASTIGÁVEL - Bala macia mastigável, embalagem plástica resistente com 700 gramas, embalagem plástica individual para cada pacote, deve conter balas e sabores variados. prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de referência: Florestal, Dori, Peccim	10,9667	1.645,00

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

36	UN	60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO Iogurte com polpa de fruta sabor morango de embalagem Pet de 1000 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses após a entrega. Marcas de referência: Nestlé, Itambé, Batavo	13,3667	802,00
37	UN	60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO - Iogurte com polpa de fruta sabor coco de embalagem Pet de 1000 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses após a entrega. Marcas de referência: Nestlé, Itambé, Batavo	13,3667	802,00
38	UN	60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Iogurte com polpa de fruta sabor maracujá de embalagem Pet de 1000 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses após a entrega. Marcas de referência: Nestlé, Itambé, Batavo	13,7000	822,00
39	UN	60	IOGURTE SABOR FLOCOS - Iogurte sabor flocos de embalagem Pet de 1000 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses após a entrega. Marcas de referência: Nestlé, Itambé, Batavo	13,3667	802,00
40	UN	30	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE - Sardinha em conserva ao molho de tomate, lata com sistema de abre fácil e peso líquido de 125 grama e peso drenado de 84 gramas. Marcas de referência: Coqueiro, Pescador, Gomes da Costa	7,2667	218,00
41	UN	30	SARDINHA EM CONSERVA AO AZEITE - Sardinha em conserva ao azeite, lata com sistema abre e fácil e peso líquido de 125 gramas e peso drenado de 84 gramas. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Coqueiro, Pescador, Gomes da Costa	7,2667	218,00
42	UN	210	MILHO VERDE - Milho verde cozido ao vapor embalado em lata com peso líquido de 300 gramas e peso drenado de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marca referência: Quero, Knorr, Predilecta.	3,9267	824,61
43	UN	50	AZEITONA VERDES - Azeitona verdes sem caroço em conserva em embalagem com peso drenado de 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Predilecta, Knorr, Quero	7,1000	355,00
44	UN	160	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado embalagem tipo caixa com 350 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marca referência: Fugini, Quero, Olé	5,3800	860,80

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

45	UN	40	MAIONESE TRADICIONAL - Maionese tradicional, com 0% de gordura trans, acondicionado em Pet com tampa de rosca de 500 gramas. prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Marcas de referência: Hellman ns, Dajuda, Quero	7,6333	305,33
46	KG	130	CARNE BOVINA - Carne bovina em cubos (acem sem osso) congelada: carne animais sadios, deve conter no máximo 3% de nervos e no máximo 5% de gordura e isenta de sebos e cartilagens, com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados em pacotes de 1kg. Marcas de referência: Friboi, Seara, Ceileiro	43,5333	5.659,33
47	KG	200	CARNE SUÍNA EM CUBOS - Carne suína em cubos (pernil sem osso) congelada: carne animais sadios, deve conter no máximo 3% de nervos e no máximo 5% de gordura e isenta de cartilagens, com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados em pacotes de 1 kg. Marcas de referência: Friboi, Seara, Ceileiro	24,5267	4.905,34
48	KG	120	FRANGO INTEIRO - Frango inteiro limpo congelado: carne animais sadios, , com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados com inspeção e certificação de órgãos municipal, estadual e ou federal. Marca Referência: Uniaves, Oi Frango, Ki Frango.	15,5733	1.868,80
49	KG	50	INHAME - Inhame lavado leguminosa bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução detamanho, aroma e sabor característicos sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	5,4967	274,84
50	KG	200	BATATA INGLESA - Batata inglesa lavada leguminosa bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabo característicos sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, isentos e sinais de apodrecimento.	6,7467	1.349,34
51	KG	30	ABÓBORA TIPO PAULISTINHA - Abóbora tipo paulistinha casca fina para saladas, leguminosa bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de	5,6300	168,90

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes. livres de resíduos, isentos e sinais de apodrecimento.		
52	KG	30	ABÓBORA TIPO JACAREZINHO MADURA - Abóbora tipo jacarezinho madura, leguminosa bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	5,1033	153,10
53	KG	60	CENOURA - Cenoura leguminosa bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	6,0233	361,40
54	KG	15	BETERRABA - Beterraba bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	5,9333	89,00
55	KG	40	REPOLHO - Repolho bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	4,5267	181,07
56	KG	60	CEBOLA DE CABEÇA - Cebola de cabeça bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, isentos e sinais de apodrecimento	7,2967	437,80
57	KG	40	ALHO IMPORTADO - Alho importado bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes livres de resíduos, isentos e sinais de apodrecimento	21,9300	877,20
58	KG	80	TOMATE - Tomate bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	5,8567	468,54
59	KG	30	PIMENTÃO - Pimentão bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	6,7300	201,90
60	KG	25	PEPINO - Pepino bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos	6,1000	152,50

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.		
61	UN	80	ALFACE - hortalica bem desenvolvida, com aparência uniforme, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, livres de resíduos, isentos e sinais de apodrecimento.	2,6667	213,34
62	KG	30	CHUCHU - Chuchu bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento	4,5500	136,50
63	KG	150	MAÇA NACIONAL - Maça nacional bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, isentos e sinais de apodrecimento.	9,4567	1.418,50
64	KG	60	PÊRA - Pêra bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	19,3300	1.159,00
65	UN	150	REQUEIJÃO CREMOSO - Requeijão cremoso tradicional, embalado em embalagem tipo copo de polipropileno com 200 gramas, o produto não deve conter nem amido de milho nem gordura vegetal, produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 2 meses após a entrega. Marcas de referência: Vigor, Nestlé, Danone.	10,4133	1.562,00
66	KG	40	ABACAXI - Abacaxi bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	6,3267	253,07
67	KG	50	LARANJA LIMA - Laranja lima bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	5,8800	294,00
68	KG	160	Banana Prata - Banana prata bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho e maturação entre 70 a 80%, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento	5,1300	820,80
69	KG	40	MANGA ROSA - Manga rosa bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, isentos e	8,9100	356,40

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			sinais de apodrecimento.		
70	KG	30	GOIABA - Goiaba bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	9,1133	273,40
71	KG	50	MAMÃO PAPAIA - Mamão papaia bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento	8,9500	447,50
72	KG	300	MELANCIA - Melancia bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	5,7200	1.716,00
73	KG	40	QUEIJO TIPO MINAS - Queijo tipo minas embalado com plástico resistente (peça inteira) e resfriado. Produto com certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 30 dias após a entrega. Marcas de referência: Quatá, Piracanjuba, Itambé	72,9933	2.919,73
74	KG	200	QUEIJO TIPO MUSSARELLA - Queijo tipo mussarella, acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente e atóxico resistente. O produto deve ser entregue fatiado em fatias de 20 gramas cada e resfriados. Produto deve ter certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 30 dias após a entrega. Marcas de referência: Quatá, Piracanjuba, Itambé	75,4333	15.086,66
75	KG	200	PRESUNTO - Presunto acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente. O produto deve ser entregue fatiado em fatias de 20 gramas cada e resfriados. Produto deve ter certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 30 dias após a entrega. Marcas de referência: Seara, Sadia, Perdigão	34,6267	6.925,34
76	KG	100	FEIJÃO PRETO - Feijão preto tipo 1, de grãos sadios, sem a presença de insetos, matéria estranha ou impurezas. Apresentar laudo de classificação consta tando o teor máximo de umidade de 15% para que não ocorra bolores nem leveduras após o empacotamento. Embalado em sacola transparente de plástico resistente de 1 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Kicaldo, Flor do Sul, Camil	8,4600	846,00

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

77	CX	200	LEITE INTEGRAL UHT - Leite integral UHT com 3% de gordura caixa com 12 unidades de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Piracanjuba, Italac, Selita	113,0233	22.604,66
78	KG	240	PEITO DE FRANGO - Peito de frango congelado sem tempero com inspeção e certificação de órgãos municipal, estadual e ou federal carne animais sadios, com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados. Marcas de referência: Uniaves, Oi frango, Ki frango.	21,4267	5.142,41
79	KG	220	CARNE BOVINA MOIDA - Carne bovina moída (acem sem osso) congelada: carne animais sadios, deve conter no máximo 3% de nervos e no máximo 5% de gordura e isenta de sebos e cartilagens, com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados em pacotes de 1 kg . Marcas de referência: Friboi, Seara, Celeiro	38,8033	8.536,73
80	PCT	40	BATATA PALHA - Batata palha fina, crocante, sem colesterol, com coloração e aspecto homogêneo e livre de corpos estranhos, armazenada em embalagem plástica de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 04 meses após a entrega. Marca referência: Yoki, Elma Chips, Visconti.	12,7967	511,87
81	UN	40	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Fermento em pó químico, embalagem tipo frasco com 250 gramas. Prazo de validade mínimo de 01 ano após a entrega. Marcas de referência: Royal, Fleischmann , Dr Oetker.	9,9400	397,60
82	PCT	50	AMENDOIM - Amendoim tipo 1, semente com casca avermelhada , embalado em sacola transparente de plástico resistente de 500 gr, que deve estar intacta. O produto deverá apresentar certificação. Prazo de validademínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de re ferência: Pereira, Yoki, Qualitá.	6,9133	345,66
83	UN	50	LEITE DE COCO - Leite de coco com teor reduzido de gordura embalagem Pet de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Ducoco, Pachá, Menina.	8,4433	422,16
84	UN	25	PAPEL MANTEIGA - Papel manteiga rolo com largura de	7,8333	195,83

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			30 cm e comprimento de 4,0 metros. Marcas de referência: Bompack, Mambers's marck, Vabene gourmet.		
85	UN	50	PAPEL FILME - Papel filme PVC transparente rolo com 30metros de comprimento e largura de 20 cm. Marcas de Referência: Bompack, Orleplast, Kiko Pack.	10,8000	540,00
86	FD	80	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalado em sacola transparente de plástico resistente de 500gr. Data de validade mínima 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Yoki, Pachá, Kicaldo	4,3933	351,46
87	PCT	120	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral sem açúcar embalagem de 400 gramas. Rende 1 litro com 10 colheres de sopa. Data de validade mínima 6 meses após a entrega. Marca referência: Piracanjuba, Itambé, Italac, gloria.	22,3000	2.676,00
88	UN	50	MILHO BRANCO CANJICA - Milho Branco canjica, grupo despiculada, classe branco, tipo 01, embalado em sacola ransparente de plástico resistente de 500 gr. Data de validade mínima 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Pereira, Yoki, Qualitá	5,6300	281,50
89	KG	12	AÇUCAR REFINADO - Açucar refinado embalado em sacola transparente de plástico resistente de 1 kg. Data de validade minima 6 meses após a entrega. Marcas de referência: União, Guarani, Caravelas	7,6900	92,28
90	KG	120	BANANA DA TERRA - Banana da terra bem desenvolvida, com 60 a 70% de maturação, com caca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes livres de resíduos e insetos.	6,8467	821,60
91	KG	40	MELÃO - Melão bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	13,1833	527,33
92	KG	20	QUIABO - Quiabo bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	9,4000	188,00
93	KG	20	JILO - Jiló bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	8,4267	168,53

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

94	KG	50	UVA - Uva tipo Itália bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos doce, sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	20,6600	1.033,00
95	KG	200	MORTADELA DEFUMADA - Mortadela defumada acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente. O produto deve ser entregue fatiado em fatias de 20 gramas cada e resfriados. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 30 dias após a entrega. Marcas de referência: Seara, Sadia, Perdigão.	25,3300	5.066,00
96	PCT	60	PIRULITO - Pirulito recheado com chiclete de bola sabor tutti-fruti, pacote com 700 gramas. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Sam's, Florestal, Peccin, Dori.	13,8833	833,00
97	UN	60	COCO RALADO - Coco ralado úmido e adoçado, Embalado em pacote plástico com 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Menina, Ducoco, Sorococo.	5,2667	316,00
98	UN	20	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, armazenado em embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Maizena, Yoki, Fugini.	10,0933	201,87
99	UN	30	GELATINA EM PÓ - Gelatina em pó para preparo, embalagem dupla de papel e plástico. Sabor Morango. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Dr. Oetker, Royal, Apti.	1,9633	58,90
100	UN	30	GELATINA EM PÓ - Gelatina em pó para preparo, embalagem dupla de papel e plástico. Sabor Limão. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Dr Oetker, Royal, apti	1,9633	58,90
101	UN	30	GELATINA EM PÓ - Gelatina em pó para preparo, embalagem dupla de papel e plástico. Sabor Uva. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Dr Oetker, Royal, Apti.	1,9633	58,90
102	UN	30	GELATINA EM PÓ - Gelatina em pó para preparo, embalagem dupla de papel e plástico. Sabor Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega. Marcas de referência: Dr Oetker, Royal, Apti.	1,9633	58,90

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

103	UN	30	GELATINA EM PÓ - Gelatina em pó para preparo, embalagem dupla de papel e plástico. Sabor Framboesa. Prazo de validade mínimo de 1 ano após a entrega.	1,9633	58,90
104	PCT	100	LINGUIÇA DEFUMADA - Linguíça Defumada acondicionado em embalagem plástica de a vácuo pacote com 1 kg. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Sadia, Cofril, Aurora, perdigão	29,6333	2.963,33
105	UN	250	ROSQUINHA TIPO SEQUILHOS - Rosquinha tipo sequilhos sabor leite, pacote com 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Porto Alegre, Vale D' Ouro, Nazinha.	11,9467	2.986,68
106	KG	100	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA - Linguíça toscana suína (linguiça para churrasco) acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente. o produt deve ser resfriado. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Sadia, Cofril, Aurora, Perdigão	29,4767	2.947,67
107	UN	15	ORÉGANO EM FARELO - Orégano em farelo, armazenado em embalagem plástica de 10 gramas. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de referência: Maratá, Caldo bom, Strafit.	5,5600	83,40
108	UN	40	TORRESMO - Torresmo suíno pré-frito, armazenado e embalagem plástica de 500 gramas. Produto com coloração e aspecto agradável, isento de corpos estranhos, com cheiro e sabor característicos Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimode 03 meses após a entrega. Marcas de referência: Du Leitão, San Carlo, Sabor Brasil.	30,6600	1.226,40
109	UN	30	COLORAL - COLORAL EM PÓ, ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80 GRAMAS, PRODUTO DEVE CERTIFICAÇÃO E SELOS DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. Marca referência: Apti, Kitano, Maratá.	3,2667	98,00
110	UN	150	BOMBOM - Bombom, tipo Wafer com	39,5667	5.935,00

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			cobertura chocolate branco e recheio sabor chocolate preto, bombons com embalagens individuais acondicionados em um pacote de 1 Kg. Marcas de referência: Arcor, Nestle, Garoto		
111	UN	15	POLVILHO DOCE - Polvilho doce, armazenado em embalagem plástica de 1kg. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de referência: Yoki, Amafil, Zaeli	11,6267	174,40
112	UN	260	POLPA DE FRUTAS - Polpa de fruta congelada para sucos e vitaminas armazenados em embalagem plástica de 100 gramas. Sabor Maracujá. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Marcas de referência: Brasfrut, Mais fruta, icefruit	3,8967	974,18
113	UN	250	POLPA DE FRUTAS - Polpa de fruta congelada para sucos e vitaminas armazenados em embalagem plástica de 100 gramas. Sabor Morango. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Marcas de referência: Brasfrut, Mais Fruta, icefruit.	3,8967	974,18
114	UN	250	POLPA DE FRUTAS - Polpa de fruta congelada para sucos e vitaminas armazenados em embalagem plástica de 100 gramas. Sabor Acerola. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Marcas de referência: Brasfrut, Mais fruta, icefruit.	3,8967	974,18
115	UN	250	POLPA DE FRUTAS - Polpa de fruta congelada para sucos e vitaminas armazenados em embalagem plástica de 100 gramas. Sabor Graviola. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses após a entrega. Marcas de referência: Brasfrut, Mais Fruta, icefruit.	3,8967	974,18
116	UN	250	POLPA DE FRUTAS - Polpa de fruta congelada para sucos e vitaminas armazenados em embalagem plástica de 100 gramas. Sabor Abacaxi. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de referência: Brasfrut, Mais Fruta, Icefruit.	3,8967	974,18
117	UN	250	POLPA DE FRUTAS - Polpa de fruta congelada para sucos e vitaminas	3,8967	974,18

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			armazenados em embalagem plástica de 100 gramas. Sabor Laranja. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega. Marcas de referência: Brasfruit, Mais fruta, icefruit.		
118	KG	50	BACON - Bacon, produto carne industrializado, obtido do corte da parede torácico-abdominal dos suínos, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costela, com ou sem pele, adicionado de ingredientes e submetido ao processo térmico adequado, com defumação. com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados em pacotes. Marcas de referência: Sádía, Seara, Perdigão.	47,5267	2.376,34
119	UN	20	TRIGUILHO PARA QUIBES - Triguilho para quibes , grão do trigo integral quebrado e torrado, com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de 500 gr. Marcas de referência: Anchieta, Do Valle, Yoki.	5,4333	108,67
120	KG	25	BIFE DE HAMBURGUER - Bife hamburger composto de Carne bovina, gordura de frango, água, proteína de soja, sal, cebola, açúcar, mostarda, pimenta do reino, regulador de acidez lactato de sódio. O produto deve ter com aspecto, cor e sabor característicos . Armazenado em embalagem plástica com a data de validade expressa de no mínimo 01 mês após a entrega. Marcas de referência: Friboi, Sádía, Frisa	32,7633	819,08
121	UN	40	FAROFA PRONTA - Farofa pronta, farinha de mandioca temperada, 0% gorduras trans, Armazenada em embalagem plástica de 500 gr. E prazo de validade mínimo de 06 meses após a entrega. Marcas de referência: Yoki, Pachá, Ki Sabor.	9,3967	375,87
122	UN	15	FARINHA DE ROSCA - Farinha de rosca, embalagem de 500 gramas. O produto deve ter com aspecto, cor e sabor característicos. Data de validade mínima de 04 meses após a entrega. Marcas de referência: Yoki, Pachá, Ki Sabor.	8,3500	125,25
123	UN	25	MASSA PARA TAPIOCA - Massa para tapioca, armazenada em embalagem plástica de 500 gr. O produto deve ter bom aspecto, cor e sabor característicos. Data de validade mínima de 04 meses após a entrega. Marcas de referência: Zaeli, Amafil, Yoki	7,5967	189,92

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

124	UN	20	MASSA PARA LASANHA - Massa para lasanha, pré cozida, vai direto ao forno. Embalagem de 500 gramas. O produto deve ter com aspecto, cor e sabor característicos. Data de validade mínima de 04 meses após a entrega. Marcas de referência: Vitarella, galo, Santa Amália.	18,7333	374,67
125	KG	25	FILÉ DE PEIXE - Filé de peixe tipo merluza, congelado sem tempero com inspeção e certificação de órgãos municipal, estadual e ou federal carne animais sadios, , com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados. Marcas de referência: Luzitânia, Bom Peixe, Seara.	49,2333	1.230,83
126	KG	50	ASA DE FRANGO - Asa de frango congelado, sem tempero com inspeção e certificação de órgãos municipal, estadual e ou federal carne animais sadios, com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados. Marcas de referência: Uniaves, Oi Frango, Ki frango	21,1300	1.056,50
127	UN	30	KETCHUP - Ketchup, armazenado em embalagem plástica de 400 gr com com aspecto, cor e sabor característicos. Eprazo de validade minimo de 06 meses após a entrega. Marcas de referência: Hellmann's, Lancheiro, Arisco.	7,4667	224,00
128	KG	50	BATATA DOCE - Batata doce bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	5,7733	288,66
129	KG	250	SALSICHA - Salsicha para hot-dog elaborada com carnes selecionadas, é temperada com condimentos naturais e levemente defumada. certificação de órgãos municipal, estadual e ou federal carne animais sadios, com aspecto, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados. Marcas de referência: Perdigão, Seara, Sadia	16,9300	4.232,50
130	UN	30	TEMPERO DE ALHO - Tempero de alho processado com certificação de órgãos municipal, estadual e ou federal,	10,4500	313,50

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			acondicionado em embalagens plásticas de 500 gr. Marcas de referência: Select, Oishii, Empório das folhas		
131	KG	80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Coxa e sobrecoxa de frango limpas congeladas: carne animais sadios, com aspecto, cor e sabor característicos , acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente, hermeticamente selados com inspeção e certificação de órgãos municipal, estadual e ou federal. Marcas de referência: Uniaves, Oi Frango, Ki Frango.	19,5300	1.562,40
132	KG	30	LARANJA - Laranja Pêra bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	4,5267	135,80
133	KG	60	LINGUIÇA - Linguiça calabresa de frango acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente e atóxico resistente. O produto deve ser resfriado. Produto deve certificação e selos de inspeção. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Sádía, Cofril, Perdigão	17,7800	1.068,80
134	KG	20	LIMÃO - Limão bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	5,8167	116,33
135	KG	50	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo com fermento enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Dona Benta, Número Um, Boa Sorte.	7,8500	392,50
136	RL	60	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio rolo com 04 metros de comprimento e largura de 30 cm. Marcas de referência: Bompack, Royal Pack, Wyda	4,8667	292,00
137	KG	30	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Farinha de trigo integral. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Renata, Natu's, Anaconda.	9,8933	296,80
138	UN	20	FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia armazenada em embalagem plástica de 500 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses após	11,7933	235,87

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			a entrega. Marcas de referência: Yoki, Quaker, Nestlé.		
139	UN	15	ADOÇANTE - Adoçante líquido, armazenado em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Zero Cal, União, Adocyl.	11,4567	171,85
140	KG	20	BERINJELA - Berinjela bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	6,5100	130,20
141	KG	20	COUVE FLOR - Couve-flor bem desenvolvida, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem fermentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos, insetos e sinais de apodrecimento.	11,4267	228,53
142	UN	20	GRANOLA - Granola armazenada em embalagem plástica de 500 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Naturale, Vitao, Jasmine	23,6967	473,93
143	UN	25	BOBINA PICOTADA - Bonina de sacola picotada transparente, dimensões 20cmX30cm, com 500 unidades. Marcas de referência: Libreplást, Prático, Plast Film	25,3300	633,25
144	CX	10	LEITE DESNATADO - Leite desnatado, caixa com 12 unidades de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Piracanjuba, Italc, Selita.	114,1833	1.141,83
145	CX	10	LEITE SEM LACTOSE - Leite sem lactose, caixa com 12 unidades de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Piracanjuba, Italc, selita	151,2333	1.512,33
146	UN	40	GELATINA SEM SABOR - Gelatina sem sabor em pó incolor, armazenada em sachê de 24 gr. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Royal, Dr Oetker, Fleischmann	9,2567	370,27
147	UN	80	SUCO DE UVA INTEGRAL - Suco de uva integral embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Aurora, Jota P, Campo largo.	12,6933	1.015,46
148	PCT	12	CANELA - Canela em pó embalagem de 30 gr. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Italianinho, Da terrinha, Caldo bom	6.0967	73,16

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

149	UN	20	FARINHA DE ARROZ - Farinha de arroz embalagem de 500 gr. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Marcas de referência: Tio João, Risovita, Urbano	13,3933	267,87
150	UN	20	FECULA DE BATATA - Fécula de batata embalagem de 200gr. Prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Yoki, Vitao, Aminna	9,2600	185,20
151	UN	250	PÓ DE CAFÉ - pó de café 100% arábica torrado e moído acondicionada em embalagem de material metálico com peso de 500 gr. Marcas de referência: Pilom, Brelicia, GrãoForte.	24,4967	6.124,18
152	UN	12	COADOR DE CAFÉ - Coador de café de pano 100% algodão e cabo de madeira com diâmetro 14 cm aproximadamente. Marca referência: Rabito Panos, Medeiros, Zebina.	6,7633	81,16
153	UN	12	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica Capacidade:1L. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Revestimento externo polipropileno - Pp. Ampola de vidro. Rolha. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Marca referência: Tramontina, Invicta, Aladin.	56,8000	681,60
154	UN	12	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica Capacidade: 0,5 L. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Revestimento externo polipropileno - Pp. Ampola de vidro. Rolha. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Marcas de referência: Tramontina, Invicta, Aladim.	32,5000	390,00
155	CX	150	Bala de goma - Bala de goma sabor frutas variadas caixa com 30 tubos de 32 gramas cada. Marcas de referência: Gomet's, Docigoma, Aladim	19,7167	2.957,50
156	UN	100	PIPOCA DOCE - Pipoca doce fardo de 40 unidades de 20 gr cada. Marcas de referência: Machado, Santa Helena, Yoki	29,9667	2.996,67
157	UN	60	PAÇOQUINHA - Paçoquinha tradicional sabor amendoim, caixa com 50 unidades embrulhadas em pacotes quadrados de 20gr cada. Marcas de referência: Machado, Santa Helena, Yoki.	25,3300	1.519,80
158	FD	05	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR - Refrigerante zero açúcar, composto de extrato de guaraná, água gaseificada; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, zero	48,4600	242,30

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			açúcar, sabor: guaraná. Marcas de referência: Antártica, Pepsi, Coca Cola.		
			TOTAL		203.311,47

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - A ata do presente registro de preços terá vigência de 12 (doze), nos termos da Lei 8.666/93.

3.2 - A vigência dos contratos decorrentes do presente Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos, observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

3.3 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

3.4 - O contrato decorrente deste Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo a sua vigência ultrapassar aquele prazo de validade.

4 - DO RECEBIMENTO

4.1 - O recebimento ocorrerá:

4.1.1 - Provisoriamente, de funcionário designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para efeito de posterior verificação da conformidade com as entregas realizadas de acordo com a especificação.

4.1.2 - Definitivamente, ao final do contrato, momento no qual responsável designado pela Administração Municipal de Brejetuba deverá proceder à avaliação de desempenho.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - Será necessária apresentação de amostra do produto, caso o responsável pelo parecer técnico da **Secretaria Municipal de Assistência Social** não conheça a marca do produto oferecido.

5.2 - O produto somente será aceito após constatação da compatibilidade do material ofertado com as especificações deste Termo de Referência para perfeita identificação do material, com emissão de parecer técnico da **Secretaria Municipal de Assistência Social** que constituirá elemento para julgamento da proposta comercial.

5.3 - Caso o produto seja de marca já conhecida ou em uso na **Secretaria Municipal de Assistência Social** não será necessária amostra. As amostras entregues e aprovadas, ou não, serão devolvidas ao licitante vencedor, para posterior entrega da totalidade do material solicitado.

5.4 - O produto a ser ofertado deverá ser apresentado da seguinte forma:

5.4.1 - Acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, número do lote e data de validade do produto;

5.4.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

5.5 - A Gerência responsável recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

5.6 - O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

6 - DA GARANTIA

6.1 - O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

6.2 - Os produtos deverão ser certificados pelo órgão competente e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

6.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos mesmos que porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações.

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

6.4 - Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7 - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1 - Em regra, os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal. Excepcionalmente o Município poderá exigir que a entrega seja feita em local diferenciado.

7.2 - Os fornecedores deverão entregar os itens no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela gerência responsável sob pena de IMEDIATA rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

7.3 - A **Secretaria Municipal de Assistência Social** reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4 - Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

7.5 - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

7.6 - Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e à legislação pertinente, de acordo com as categorias a quem pertencem, podendo a unidade requisitante solicitar a qualquer tempo documento, informações e/ou amostras referentes aos produtos ofertados;

7.7 - O acondicionamento e transporte deve(em) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura.

7.8 - Em caso de análise das amostras, os laudos emitidos serão considerados suficientes para desclassificar os produtos, bem como na sua aquisição, exigir a substituição quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante e da amostra entregue.

7.9 - A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

8 - QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

8.1 - Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante de cada item referente à licitação.

9 - DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Caberá a **Secretaria Municipal de Assistência Social** a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal de Brejetuba.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Brejetuba.

11 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 - Compete ao Município de Brejetuba:

11.1.1 - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

11.1.2 - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

11.1.3 - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

11.1.4 - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

11.1.5 - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

11.1.6 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.7 - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

11.1.8 - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos produtos.

12 - OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

12.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

12.1.1 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;

12.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

12.1.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Brejetuba, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.5 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

12.1.6 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

12.1.7 - Informar ao Município de Brejetuba a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

12.1.8 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

12.1.9 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

12.1.10 - Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.

12.1.11 - Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

Prefeitura Municipal de Brejetuba, 05 de setembro de 2022.

Márcio Roberto da Silva
Pregoeiro

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão n.º 027/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Reconhecer firma(s)
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Brejetuba
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 027/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão 027/2022** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado na empresa)

Prefeitura Municipal de Brejetuba

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Presencial 027/2022**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os materiais objeto da presente licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir especificadas:

1 - O presente documento contém a proposta da empresa _____ objetivando a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios como cereais, carnes, frutas, laticínios e outros em atendimento a Secretaria de Assistência Social, de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Brejetuba, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope;

3. O preço proposto para cada um dos itens licitados, com valor unitário e valor total e indicação da marca do projeto, é o apresentado a seguir:
(tabela constante no site juntamente com o Edital)

4. Nos preços estão inclusas nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, inclusive aqueles decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, seguros e encargos sociais.

5. Os produtos serão entregues nas quantidades e no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** indicado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme ordem de fornecimento.

6. A empresa declara plena ciência de que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Brejetuba.

7. Os dados da empresa são os seguintes:

Nome da Empresa			
CNPJ	Razão Social	Insc. Estadual	Registro
			() Cartório () Junta Comercial
Data do Registro	N. do Registro	Objeto Social	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
Cadastro de Pessoa Física			
() Representante legal da empresa acima		Data de início da representação: __/__/__	
() Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a Administração)			
Nome		CPF	
PIS/PASEP/NIT	CI N.	Órgão Exp. Data	

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



Endereço completo:

Fone:	Fax	Cel	E-mail

As empresas participantes deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este último preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar o Contrato, dar quitações em pagamentos e etc... Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Brejetuba
A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial nº 027/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 027/2022**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

ANEXO VI



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022.

VALIDADE: 12 (doze) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

Aos dias do mês de do ano de 2022 na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES, localizado à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, Presidente da Comissão Permanente de licitação, Gerente do Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 8.666 / 1993, e da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 3.784/2001, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 4.342/2002, do Decreto nº 5450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das Propostas, constante nesta Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preços, homologado pelo(a) sr(a). Prefeito(a) Municipal, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela(s) empresa(s) sob o CNPJ:, cuja(s) proposta(s) foi classificado em 1º lugar para o(s) item(s) relacionado(s) na Cláusula 2ª, desde Instrumento Contratual.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

O presente Instrumento contratual tem por objeto a SELEÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CEREAIS, CARNES, FRUTAS, LATICÍNIOS E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas no edital.

CLÁUSULA 2ª - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes na tabela correspondente, cujos preços foram classificados em primeiro lugar, as empresas:

FORNECEDOR:

Item	Cód.	Descrição	Unida.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
------	------	-----------	--------	-------	------------	-------------	-------------

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação em Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da lei 8.666/93 e alterações. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

CLÁUSULA 4ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras da Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os Preços ofertados pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no preâmbulo desta Ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na ata do Pregão Presencial para registro de Preço.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preço, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da Proposta apresentada pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata, salvo se houver alteração nesta Ata, registrada no processo.

CLÁUSULA 5ª - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A cada fornecimento, o local e o prazo de entrega dos produtos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência. De qualquer forma, o prazo de entrega não poderá ultrapassar a 48 (quarenta e oito) horas da assinatura da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do atestado da Fatura/Nota Fiscal pelo Órgão Requisitante, através de Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Instrumento Contratual, observado o disposto no Art. 5º e no Inc. II, do § 4º, do Art. 40 da Lei nº 8.666/1993.

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias. As despesas decorrentes da contratação feita pela Prefeitura, para esta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do município, para o exercício de 2022.

De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF nº 480 de 15/12/2004.

CLÁUSULA 7ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições, relativas ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário requisitante da Prefeitura, mediante a emissão das Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA 8ª - DAS SANÇÕES

O licitante que causar o retardamento ao andamento do certame, não mantiver a Proposta, cometer fraude fiscal, desistir do Lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor não cumprir as exigências estipuladas no Edital, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) [Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais (Art. 28, do Decreto nº 5.450/2005).

Aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso da entrega do(s) produtos, limitado a 10% (dez por cento) do valor total da obrigação. Após o 10º (décimo) dia de atraso, será cumulada a multa de 10% (dez por cento) com a aplicação das penalidades supra; as mesmas penalidades aplicar-se-ão pela não aceitação da Nota de Empenho, dentro do prazo de validade da Proposta, assim como pela não entrega do(s) produtos.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para registro de preço e seus anexos, a(s) Proposta(s) da(s) empresa(s) sob o CNPJ:, classificada(s) em 1º lugar nos itens relacionados na Cláusula 2ª deste Instrumento. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da lei nº 8.666/1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura as necessárias negociações juntos aos fornecedores registrados.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo - ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

Brejetuba - ES, de de 2022.

Empresas:

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Representante

...../.....

.....

Comissão de licitação:

Presidente

Membro / Equipe de Apoio

Membro / Equipe de Apoio

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº. PRC 233/2022 – Pregão Presencial nº. 027/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome

Nome e assinatura da Licitante

[Digite texto]

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000